



## **PARECER CONEN Nº43/2017**

Processo nº: 23305.005318.2017-12

Origem: CTEC/DGR/PRE/IFSP

Interessado: Câmpus Itaquaquecetuba

Assunto: Proposta de implantação do Curso Superior Licenciatura em Matemática

Conselheiro: Amari Goulart

### **I- HISTÓRICO**

Durante a 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Ensino (CONEN) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) iniciada às 13 horas e 30 minutos no dia 15 de maio de 2017 chegou a este Conselho a proposta de implantação do Curso Superior em Licenciatura em Matemática proposta pelo Campus Itaquaquecetuba.

### **II- ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES**

De acordo com o artigo 2º e o artigo 3º, da Resolução N. 143/2016 de 1º de novembro de 2016 que trata da criação de novos cursos, no âmbito do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP). Considerando a Lei N. 11.892 de 29 de abril de 2008 que Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Considerando o artigo 7º, inciso VI, item a da Lei N. 11.892 de 29 de abril de 2008 que diz que um dos objetos dos Institutos Federais é ministrar em nível de Educação Superior, cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e considerando que os proponentes submeteram a este conselho toda a documentação prevista na Resolução IFSP nº143/2016, a saber:

1. Projeto pedagógico de curso, que será analisado pelo Pró-reitoria de Ensino (PRE), conforme Art. 5º da Resolução IFSP nº143/2016;

2. Atas das reuniões do Núcleo Docente Estruturante (NDE) realizadas nos dias 8 de fevereiro de 2017, 16 de fevereiro de 2017, 08 de março de 2017 e 30 de março de 2017. Estas atas apresentam a evolução dos debates para a elaboração do curso em questão, foram discutidas questões referentes ao nome das disciplinas, elaboração das ementas, carga horária entre outros aspectos técnicos. Também apresenta a preocupação do grupo entre a proporção adequada de disciplinas de conteúdos específicos e disciplinas de conteúdos pedagógicos e da prática pedagógica nas disciplinas específicas;

3. Ata da reunião do Conselho de Campus (CONCAM) ocorrida no dia 3 de maio de 2017 onde foi aprovada por unanimidade dos conselheiros o encaminhamento da proposta de implantação do Curso Superior de Licenciatura em Matemática no Campus;

4. Atas das reuniões das audiências públicas realizadas com a comunidade local nos dias 13 de maio de 2016, 3 de junho de 2016, 25 de junho de 2016 e 20 de abril de 2017. Na reunião do dia 3 de junho de 2016 foi decidido que pelo Eixo Tecnológico Indústria e na reunião do dia 20 de abril de 2017 foi definido o curso de Licenciatura em Matemática com o objetivo de cumprir o artigo 8º da Lei N. 11.892 de 29 de abril de 2008 que determina que os Institutos Federais, em cada exercício, deverão garantir o mínimo de 20% (vinte por cento) de suas vagas para atender cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional, bem como suprir a carência deste profissional na região.

### **III- VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, e de acordo com o artigo 4º da resolução N. 143/2016, de 1 de novembro de 2016, manifesto-me favorável à proposta de implantação do curso Licenciatura em Matemática do Câmpus Itaquaquecetuba, vindo a encaminhar este parecer para o voto do plenário do conselho de ensino.

São Paulo, 07 de junho de 2017.

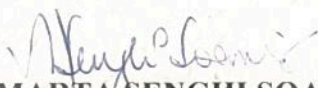
**AMARI GOULART**

Conselheiro Relator

### **IV-VOTO DO PLENÁRIO DO CONSELHO DE ENSINO**

O Conselho de Ensino (CONEN) aprova, por unanimidade, o voto do conselheiro vindo a encaminhar a documentação à Pró-Reitoria de Ensino/Diretoria de Graduação para análise técnico-pedagógica.

Piracicaba, 19 de junho de 2017

  
**MARTA SENGHI SOARES**  
Presidente do Conselho de Ensino  
(em exercício)